



**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 28/2015**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 27 de abril 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 784190,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Incluir**, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, as disciplinas Optativas relacionadas abaixo na Matriz curricular do **Curso de Cinema e Audiovisual**, Campus de Vitória da Conquista.

DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Tópicos de História Cultural do Brasil I (DH 487)	60	2.1.0	DH
<b>EMENTA:</b> Temas selecionados enfocando manifestações culturais particulares e suas relações com as formas de organização social e de exercícios do poder e da autoridade política verificados os diferentes contextos da História do Brasil. <b>OBJETIVO GERAL:</b> Reconhecer, caracterizar e analisar os principais movimentos musicais no Brasil de 1960 a 1980.			
DISCIPLINA	CH	CREDITAÇÃO (T. P.E)	DEPARTAMENTO
Tópicos de História Política do Brasil IV (DH 071)	60	2.1.0	DH
<b>EMENTA:</b> Temas selecionados enfocando a formação do Estado nacional, a estrutura e o funcionamento das instituições jurídico-políticas e/ou as relações de poder no Brasil. <b>OBJETIVO GERAL:</b> Analisar a emergência dos processos autoritários na política			



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006  
Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**



### **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 28/2015**

brasileira, bem como, as permanências, modificações e ausências de uma memória acerca deles, produzida através da linguagem cinematográfica.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Delimitar o conceito de memória na perspectiva de suas relações com o Cinema e a História;
- Analisar a linguagem poética e ficcional como elemento constituinte de uma narrativa memorialista do presente que interfere na reconstituição dos acontecimentos históricos;
- Discutir a utilização de filmes na construção de uma didática no ensino de História do Brasil.

**Art. 2º** – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Vitória da Conquista, 27 de maio de 2015.

**Paulo Roberto Pinto Santos**  
Presidente do **CONSEPE**